



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Termo Aditivo ao Contrato administrativo
para atender necessidade temporária de
excepcional interesse público que entre si
celebram o Município de BROCHIER/RS e o
Sr. REMI VALERIO FETZNER, com base no
art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei
Municipal nº 1.949/2025.**

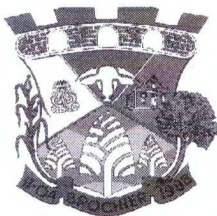
Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **REMI VALERIO FETZNER**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº 70XXXXXX03, CPF nº 622.XXX.XXX-63, residente na Rua Irmãos Brochier, nº 1036, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 01/10/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.949, de 24 de março de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 01/10/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.949/2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 30 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.365,56 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115619.
- 05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115622.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE

REMI VALÉRIO FETZNER
CONTRATADO

Testemunhas:

1. José Carlos de Souza

2. João Francisco da Silva